

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

BARUERI (SP)

MATRÍCULA

29380

FOLHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Oficial

João de Siqueira

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, constituído pelo LOTE Nº 19, DA --
QUADRA "A", do loteamento denominado PARQUE MIRANTE --
DE PARNAÍBA, no distrito e município de Santana de Parnaíba, --
nesta comarca, medindo 38,00 metros de frente para a RUA TRÊS --
do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede --
52,00 metros, onde confronta com o lote nº 20; do lado esquer --
do também de quem da rua olha para o terreno mede 60,00 me --
tros, onde confronta com o lote nº 18; e, nos fundos mede -
40,00 metros, onde confronta com propriedade de Antonio Guer --
ra; encerrando a área total de 2.240,00 metros quadrados. CÂ --
DASTRO Nº 1035.- **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ DE MORAES BRANCO, brasi --
leiro, lavrador, e sua mulher ROMANA VIEL FERRO, brasileira, --
do lar, portadores do CIC. nº 108.348.008, casados sob o regi --
me da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes edo --
miciliados no Sítio Votuparin, em Santana de Parnaíba, nesta --
comarca. **TÍTULO ANTERIOR:** Transcrição nº 8.503, deste Cartó --
rio, Barueri, 18 de dezembro de 1981, O Escrevente Habilitado --
João de Siqueira (José Antonio Garcia). O Oficial, *João de Siqueira*,
(João de Siqueira). - - - - -

R.01/29.380- Barueri, 18 de dezembro de 1981. Pela escritura --
pública lavrada aos 12/01/1981, às fls. 110/113, --
do livro nº 95, no 1º Cartório de Notas local, os proprietá --
rios supra referidos e qualificados, **TRANSMITIRAM** a título de --
venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, a GERALDO LU --
PO, RG. nº 1.584.486-SP e CIC. sob o nº 084.500.808/00, brasi --
leiro, servidor da justiça, casado sob o regime da comunhão -
de bens, antes da Lei 6515/77, com NEDYR DA SILVA LUPO, resi --
dente e domiciliado a rua Três, nº 19, Parque Mirante de Par --
naíba, em Santana de Parnaíba, nesta comarca, pelo preço cer --
to e ajustado de R\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), incluído --
outros imóveis, sem condições especiais. O Escrevente Habili --
tado, *João de Siqueira* (José Antonio Garcia). -- O Oficial: --
João de Siqueira (João de Siqueira). - - - - -

Av.02/29.380, em 16 de dezembro de 2019.

Procede-se à presente averbação, para constar: a) que nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, a Transcrição nº 8.503, desta Serventia, foi feita em 28/03/1974, a qual figura como título aquisitivo do imóvel matriculado, em virtude da omissão desta informação quando da abertura desta, que neste particular, fica suprida e retificada; b) que nos termos do disposto na alínea "c", do inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, e Certidão datada de 20 de julho de 1998, expedida pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, para constar que a Rua Três, mencionada nesta matrícula, denomina-se atualmente

(Continua no verso)

MATRÍCULA

29380

FOLHA

001

VERSO

RUA ZEUS, cujo documento se encontra arquivado nesta Serventia, na pasta própria nº 01, sob nº de ordem "57".

O Escrevente Autorizado,



Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763310000AV2M2938019D

Av.03/29.380, em 16 de dezembro de 2019.

Pela escritura lavrada aos 03 de dezembro de 2019, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, livro nº 876, página nº 279, e Demonstrativo Lançamento Cadastro Imobiliário, do exercício de 2019, expedido pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, deste Estado, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral nº 24361.61.50.0082.00.000.

O Escrevente Autorizado,



Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763310000AV3M2938019B

R.04/29.380, em 16 de dezembro de 2019.

Pela escritura mencionada na Av.03 desta, os proprietários, **GERALDO LUPO**, aposentado, RG nº 1.584.486-9-SSP/SP, já qualificado, e sua mulher **NEDYR DA SILVA LUPO**, brasileira, aposentada, RG nº 1.771.580-5-SSP/SP, CPF/MF nº 061.295.818-31, residentes e domiciliados na Rua Badejo, nº 155, Bairro Massaguaçu, no Município de Caraguatatuba, neste Estado, **DOARAM o imóvel matriculado**, a seu filho, **GERALDO LUPO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, cartorário, RG nº 10.883.007-SSP/SP, CPF/MF nº 039.325.208-66, residente e domiciliado na Rua Badejo, nº 155, Bairro Massaguaçu, no Município de Caraguatatuba, neste Estado. Foi atribuído à doação o valor de R\$35.000,00. Consta da escritura, que os doadores, dispensam, desde já, o donatário de qualquer colação no valor desta doação, em inventário deles doadores, tal como estatuem os artigos 2.005 e 2.006 do Código Civil Brasileiro, declarando, ainda, eles doadores que o imóvel objeto desta saiu da parte disponível do patrimônio deles.

O Escrevente Autorizado,



Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 479.623

Rolo 7.841

Selo Digital nº 12057632100000R4M2938019Z

(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA

29.380

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de maio de 2022.

Av.05/29.380, em 25 de maio de 2022.

Pelo Mandado Judicial, datado de 28 de abril de 2022, expedido pelo D. Juízo de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Obrigações, (processo nº 0004432-58.2020.8.26.0100), movida por **PAOLA ONESTI**, CPF/MF nº 900.436.038-74; **MARIA SCAPOLATIELLO**, CPF/MF nº 717.600.031-07; **LUIGI ONESTI**, CPF/MF nº 900.495.078-85; e, **MARCO ONESTI**, CPF/MF nº 900.436.208-84, contra **GIORGIO PIGNALOSA**, RG nº 5.402.460-2, CPF/MF nº 010.404.398-96; **ROSANGELA PIRES BARBOSA**, RG nº 24.533.892-5, CPF/MF nº 329.738.539-15; **ESPOLIO NEDYR DA SILVA LUPO**, RG nº 1.771.580-5, CPF/MF nº 061.295.818-31; **GERALDO LUPO JÚNIOR**, RG nº 10.883.007, CPF/MF nº 039.325.208-66; **ROSÂNGELA APARECIDA LUPO**, RG nº 8.415.396-9, CPF/MF nº 063.772.988-97; e, **CRISTINA MARIA LUPO ENGHERTH**, CPF/MF nº 060.211.228-10, foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que foi declarada a ineficácia da doação objeto do registro nº 04 desta matrícula, em virtude de fraude à execução, nos termos r. decisão proferida nos autos supra.

O Escrevente Autorizado

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 541.074

Rolo 8.430

Selo Digital nº 1205763310000AV5M2938022K

Av.06/29.380, em 03 de agosto de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 12 de julho de 2022 (protocolo de penhora online: PH000425225), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor da Unidade de Processamento Judicial III, do Foro Central do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 00044325820208260100), movida por **PAOLA ONESTI**, CPF/MF nº 900.436.038-74; **MARIA SCAPOLATIELLO**, CPF/MF nº 717.600.031-07; **LUIGI ONESTI**, CPF/MF nº 900.495.078-85; e, **MARCO ONESTI**, CPF/MF nº 900.436.208-84, contra **GIORGIO PIGNALOSA**, CPF/MF nº 010.404.398-96; **ROSANGELA PIRES BARBOSA**, CPF/MF nº 329.738.539-15; **GERALDO LUPO JÚNIOR**, CPF/MF nº 039.325.208-66; **ROSANGELA APARECIDA LUPO**, CPF/MF nº 063.772.988-97; e, **CRISTINA MARIA LUPO ENGLERTH**, CPF/MF nº 060.211.228-10, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 05 de julho de 2022,

(Continua no verso)

MATRÍCULA

29.380

FICHA

002

VERSO

o imóvel matriculado pertencente à **Geraldo Lupo Junior**, já qualificado, **foi PENHORADO**, sendo de R\$4.479.970,30, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o coexecutado, **GERALDO LUPO JUNIOR**, já qualificado. Fazem parte também, para a garantia da execução na presente penhora, os seguintes imóveis: matrículas nºs 29.381 e 29.382, ambas deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, Mandela Martins Z. SpinelliMandela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 546.024

Rolo 8.477

Selo Digital nº 1205763210000AV6M2938022K

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar